



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 65 /2015

Aprovar o parecer nº 07/2015 do GT de Protocolos de Enfermagem do Coren-RJ que trata da análise técnica da Proposta de acolhimento com classificação de risco (ACR) destinado ao Pré-Hospitalar fixo, maternidades e Hospitais de Emergência da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

1. O disposto nos artigos 23, incisos I e V do Regimento Interno do Coren-RJ, aprovado por meio da Decisão Coren-RJ nº 1848/2013;
2. A Portaria Coren-RJ nº 269/2015 que designa o grupo de trabalho para subsidiamento às instituições de saúde e municípios de saúde do Estado do Rio de Janeiro na construção e atualização dos Protocolos de Enfermagem;
3. O disposto no PAD nº 529/2015;
4. A deliberação do Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro na 469ª Reunião Ordinária ocorrida em 29 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o parecer nº 07/2015 do GT de Protocolos de Enfermagem do Coren-RJ que trata da análise técnica da Proposta de acolhimento com classificação de risco (ACR) destinado ao Pré-Hospitalar fixo, maternidades e Hospitais de Emergência da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

Art. 2º. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 outubro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304